



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF N° 01.615.610/0001-62

PORTARIA N° 106/2021

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as férias do mês de julho;

CONSIDERANDO o exíguo movimento às sextas-feiras na Câmara Municipal de Marituba;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo determinou ponto facultativo a seus servidores nas sextas-feiras, dias 02, 09, 16, 23 e 30/07/2021, através do Decreto n° 605/2021;

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o ponto ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba nos **dias 02, 09, 16, 23 e 30/07/2021** (sextas-feiras), **excetuando-se os servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL/CMM) e o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de julho de 2021.

Allan Augusto Matos Besteiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA